



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE

RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº 16/2020-PROEN/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU)

– 2º SEMESTRE DE 2020 –

No item 22, em que se lê

22. O acesso ao *campus* será permitido somente ao candidato. Em caso de candidato menor de idade ou com deficiência, este poderá ser acompanhado por apenas **um** responsável o qual terá, obrigatoriamente, que usar máscara

leia-se

22. O acesso ao *campus* será permitido somente ao candidato. Em caso de candidato menor de idade ou com deficiência, este poderá ser acompanhado por apenas **UM** responsável o qual terá, obrigatoriamente, que usar máscara.
22.1 Recomenda-se que os candidatos portem suas próprias canetas, caso seja necessário a assinatura de algum documento.

No item 26, em que se lê

26. A realização da matrícula online do candidato classificado será realizada através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>

leia-se

26. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.ingresso.gov.br/login> e efetuar o cadastro
26.1 A realização da matrícula online será realizada através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>

No item 27, em que se lê

27. Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá fazer o *upload* da documentação listada no item 17 deste edital.
27.1 Preferencialmente, a documentação deverá estar em formato .pdf, com o máximo de 5Mb por arquivo.

leia-se

27. Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá fazer o *upload* da documentação listada no item 17 deste edital.
27.1 A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 5Mb por arquivo.

Natal/RN, 15 de julho de 2020.

Ursula Lima Brugge
Coordenadora de Acesso Discente